



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 290/2023

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **88215/2023**, datado de **17/11/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **SANDRA REGINA GÓES MOTTA MARTINS**, titular do cargo de **Coordenador – Nível V – Faixa 2**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO
MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382
847738

Assinado de forma digital
por RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2023.12.20 10:47:58
-03'00'

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino